



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18

Nº 126

Edição Extra

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 23 de Novembro de 2021

Editor-chefe: EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

LEI N.º 1.726/2021.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS CO MEMORATIVAS DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTA BILIDADE E O DIA DO CONTADOR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica incluído no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Conceição de Macabu, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade e o Dia do Contador, a serem celebrados, anualmente, nas seguintes datas:

**I** – Dia 25 de abril o Dia do Profissional da Contabilidade;

**II** – Dia 22 de setembro o Dia do Contador.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal -

LEI N.º 1.728/2021.

“ Institui no âmbito do Município de Conceição de Macabu o Diploma de Mérito Esportivo.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Conceição de Macabu o Diploma de Mérito Esportivo, com o qual, serão distinguidos atletas e dirigentes esportivos locais com destaque em competições de nível municipal, estadual, nacional ou internacional.

**Parágrafo único.** O diploma será confeccionado em papel próprio de diplomas, gravado com o brasão do Município com cabeçalho identificando o Município, o Estado do Rio de Janeiro e a Câmara Municipal, ao meio com os dizeres **Diploma de Mérito Esportivo seguindo o nome do agraciado e o ano, sendo ao final assinado pelo Presidente da Câmara e o Vereador Autor da Indicação.**

**Art. 2º** - A concessão do **Diploma de Mérito Esportivo**, será de iniciativa de qualquer Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, através de Resolução Legislativa, aprovada pelo quórum de 2/3 de seus membros.

**Parágrafo único.** Caso seja apresentada mais de uma indicação pelos vereadores, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final decidirá sempre pelo profissional com mais tempo de atuação e pela relevante atividade desempenhada.

**Art. 3º** - O presente **Diploma de Mérito Esportivo** será entregue anualmente, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal -

LEI N.º 1.727/2021.

EMENTA: CRIA O PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARA COMBATE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO MÉSTICA, “SINAL VERMELHO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Conceição De Macabu, o PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARA COMBATE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA “SINAL VERMELHO”, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência, em especial a violência doméstica e familiar nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

**Parágrafo único.** O código “sinal vermelho” constitui forma de combate e prevenção à violência contra a mulher, através do qual pode dizer “sinal vermelho” ou sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca em seu centro, na forma de um “X”, feita preferencialmente com batom vermelho e, em caso de impossibilidade, com caneta ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrado com a mão aberta, para clara comunicação do pedido de socorro.

**Art. 2º** - O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º, ou ao ouvir o código “sinal vermelho”, o atendente de farmácia, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais ou supermercados, proceda a coleta do nome da vítima, seu endereço ou telefone, e ligue imediatamente para o número 190 ou 180.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, associações nacionais e internacionais, secretarias de estado, representantes ou entidades representativas de farmácias, ou do comércio em geral da cidade, objetivando a promoção e efetivação do programa e de outras formas de combate e prevenção à violência contra a mulher, conforme disposto no art.8º da Lei Federal nº 11.34/2006.

**Art. 4º** - (VETADO)

**Art. 5º** - (VETADO)

**Art. 6º** - (VETADO)

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal -

**PODER EXECUTIVO****VALMIR TAVARES LESSA**

Prefeito

Claudio Marcio Daumas Berto  
Secretário Municipal de GovernoRoberto Marcelino Medeiros Bessa  
Chefe de GabineteJosé Roberto Ruiz de Azevedo  
Procurador GeralKelen Silva Andrade Rolim  
Subprocuradora GeralRobson Nunes Paulo  
Controlador Geral do MunicípioAdemilson Lessa de Azevedo  
Secretário Municipal de AdministraçãoLuiz Eduardo Sancho Gomes  
Secretário Municipal de FazendaSandro Costa Silva  
Secretário Municipal de PlanejamentoPedro Henrique Coelho Folly  
Secretário Municipal de SaúdeJoão Henrique Bersot Daumas  
Secretário Municipal de Educação e CulturaJosé Marcelo Moço Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e RendaErisvaldo Alves da Silva  
Secretário Municipal de AgropecuáriaCarlos José dos Santos Chaves  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza PúblicaCarlos Alberto Alves Pereira  
Secretário Municipal de ObrasManolo Navarro Paula  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade UrbanaMarcos Paulo Cordeiro Couto  
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento SocialDomingos Sávio França Velloso  
Secretário Municipal de Meio AmbienteAnderson Machado da Costa  
Secretário Municipal de TurismoCelson da Costa Silva  
Secretário Municipal de Esporte e LazerAderaldo Spesse Rangel  
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência  
dos Servidores do Município de Conceição de Macabu  
(IPASCON)**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**Jorge Luiz Silva Andrade  
PresidenteTayguara Bueno de Souza Tavares  
1º Vice-PresidenteTcharles Ribeiro dos Santos Viana  
2º Vice-PresidenteLucas Madureira Pereira  
1ª SecretárioMarco Aurélio Silva Bueno  
2º Secretário**VEREADORES:**

Carlos Augusto Paula Barbosa  
Cláudio Willians Ramalho Neves Junior  
Marco Antônio Oliveira da Silva  
Nathália Silveira Braga  
Sandro de Oliveira Daumas  
Vagner Santos Ignácio

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu  
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.**

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,  
Conceição de Macabu.**CEP: **28.740-000.**Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

**conceicaodemacabu.rj.gov.br**

E-MAIL:

**diariooficialprefeitura@gmail.com**CNPJ: **29.115.466/0001-14**Editor-Chefe: **Emanuel de Oliveira Barcelos**Número de Registro: **0040980/RJ**Periodicidade: **Semanal**



## DECRETO Nº 244/2021

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra C e Letra D, da Lei nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020,

## D E C R E T A:

**Art.1º**- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), para reforçar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no período de janeiro de 2021 à outubro de 2021, na fonte de recursos (004 - ROYALTIES), considerando-se a tendência do exercício e metodologia móvel mensal conforme demonstrado no anexo II, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| CÓDIGOS                       |        | VALORES |               |
|-------------------------------|--------|---------|---------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS | NR     | FONTE   | REFORÇO       |
| FMS                           |        |         |               |
| 04.10.302.0408.20601          | 449052 | 60 004  | R\$ 98.500,00 |
| TOTAL                         |        |         | R\$ 98.500,00 |
| FONTE: 004 - ROYALTIES        |        |         |               |

Fundo M de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Anexo II do Decreto Nº 244/2021  
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO - 2021  
FONTE RECURSOS 004 ROYALTIES

Em conformidade com o Manual Técnico do Orçamento da Secretaria do Tesouro Nacional para o exercício de 2021

## APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO REALIZADO

| 2021                             | jan/21           | fev/21           | mar/21           | abr/21           | mai/21           | jun/21           | jul/21           | ago/21           | set/21           | out/21           | nov/21         | dez/21         | TOTAL             |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|-------------------|
| ORÇADO                           | R\$ 966.421,65   | R\$ 966.421,65   | R\$ 966.421,65   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66 | R\$ 966.421,66 | R\$ 11.597.059,89 |
| VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS | R\$ 1.019.560,82 | R\$ 1.171.990,25 | R\$ 1.449.231,38 | R\$ 1.487.067,04 | R\$ 1.689.812,81 | R\$ 1.702.790,08 | R\$ 1.769.042,81 | R\$ 1.734.730,95 | R\$ 1.960.145,93 | R\$ 1.879.846,85 |                |                | R\$ 15.864.218,92 |
| TENDÊNCIA MENSAL DO EXERCÍCIO    |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                |                |                   |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO REALIZADO   | R\$ 53.139,17    | R\$ 205.568,60   | R\$ 482.809,73   | R\$ 520.645,38   | R\$ 723.391,15   | R\$ 736.368,42   | R\$ 802.621,15   | R\$ 768.309,29   | R\$ 993.724,27   | R\$ 913.425,19   |                |                | R\$ 2.488.430,87  |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROJETADO   |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                |                | R\$ 6.200.002,35  |
|                                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                |                | R\$ 555.587,55    |

| DESCRIÇÃO                                                                | R\$               |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| (+)-VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS JAN-JUN/2021                        | R\$ 15.864.218,92 |
| (-)-TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO JUL-DEZ/2021                                  | R\$ 2.488.430,87  |
| (-)-RECEITA TOTAL ORÇADA 2021                                            | R\$ 11.597.059,89 |
| (-)-CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS SEM INDICAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS EM 2021 | R\$ -             |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO                                            | R\$ 6.755.589,90  |

## Responsáveis

Elaborado por: Sandro Costa Silva – Secretário Municipal de Planejamento – CRC-RJ CRC- RJ 121.833/O-1 – Portaria 023/2021  
 Avaliação técnica por: Marcello Silva Carvalho - Chefe de Dept. Contabilidade e Orçamento - CRC-RJ 085.336/O-3 – Portaria 074/2021  
 Revisão técnica por: Adriana Fernandes Pereira Rios – Assessor Especial - CRC-RJ 107.096/O-8 – Portaria 593/2021  
 Aprovado por: Luiz Eduardo Sancho Gomes – Secretário Municipal de Fazenda – Portaria 017/2021  
 Aprovado por: Robson Nunes Paulo – Controlador Geral – Portaria 063/2021

Ativar o Windows

MACABU CONTRA A

COVID-19

Use máscara e siga os protocolos de higienização.



INFORMAÇÕES

Centro de Referência de Síndromes Gripais  
(22) 99290-0926  
www.conceicaodemacabu.rj.gov.br





## DECRETO Nº 245/2021

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra C e Letra D, da Lei nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020,

## D E C R E T A:

**Art. 1º**- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 380.700,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no período de janeiro de 2021 à outubro de 2021, na fonte de recursos (004 - ROYALTIES), considerando-se a tendência do exercício e metodologia móvel mensal conforme demonstrado no anexo II, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito -

|                                                                                                 |         |     |         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------|-------------------|
|                                                                                                 |         |     |         |                   |
| ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU<br>GABINETE DO PREFEITO |         |     |         |                   |
| ANEXO I                                                                                         |         |     |         |                   |
| CÓDIGOS                                                                                         | VALORES |     |         |                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS                                                                   | FR      | NR  | REFORÇO | ANULAÇÃO          |
| 02 - Prefeitura Municipal                                                                       |         |     |         |                   |
| 06.02.12.361.0015.2.030                                                                         | 339039  | 004 | 83      | 115.500,00        |
| 06.02.12.361.0018.2.035                                                                         | 339030  | 004 | 97      | 25.550,00         |
| 06.02.12.365.0015.2.153                                                                         | 339030  | 004 | 454     | 77.650,00         |
| 08.15.122.0001.2.058                                                                            | 339032  | 004 | 494     | 162.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                    |         |     |         | <b>380.700,00</b> |
| FONTE: 004 - ROYALTIES                                                                          |         |     |         |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Anexo II do Decreto Nº 245/2021  
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO - 2021  
FONTE RECURSOS 004 ROYALTIES

Em conformidade com o Manual Técnico do Orçamento da Secretaria do Tesouro Nacional para o exercício de 2021.

## APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO REALIZADO

| 2021                             | jan/21           | fev/21           | mar/21           | abr/21           | mai/21           | jun/21           | jul/21           | ago/21           | set/21           | out/21           | nov/21           | dez/21           | TOTAL             |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| ORÇADO                           | R\$ 966.421,65   | R\$ 966.421,65   | R\$ 966.421,65   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 966.421,66   | R\$ 11.597.059,89 |
| VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS | R\$ 1.019.560,82 | R\$ 1.171.990,25 | R\$ 1.449.231,38 | R\$ 1.487.067,04 | R\$ 1.689.812,81 | R\$ 1.702.790,08 | R\$ 1.769.042,81 | R\$ 1.734.730,95 | R\$ 1.960.145,93 | R\$ 1.879.846,85 | R\$ 1.244.215,43 | R\$ 1.244.215,43 | R\$ 15.864.218,92 |
| TENDÊNCIA MENSAL DO EXERCÍCIO    |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                   |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO REALIZADO   | R\$ 53.139,17    | R\$ 205.568,60   | R\$ 482.809,73   | R\$ 520.645,38   | R\$ 723.391,15   | R\$ 736.368,42   | R\$ 802.621,15   | R\$ 768.309,29   | R\$ 993.724,27   | R\$ 913.425,19   | R\$ 277.793,77   | R\$ 277.793,77   | R\$ 555.587,55    |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROJETADO   |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                   |

| DESCRIÇÃO                                                                | R\$               |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| (+)-VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS JAN-JUN/2021                        | R\$ 15.864.218,92 |
| (+)-TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO JUL-DEZ/2021                                  | R\$ 2.488.430,87  |
| (-)-RECEITA TOTAL ORÇADA 2021                                            | R\$ 11.597.059,89 |
| (-)-CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS SEM INDICAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS EM 2021 | R\$ -             |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO                                            | R\$ 6.755.589,90  |

## Responsáveis

Elaborado por: Sandro Costa Silva – Secretário Municipal de Planejamento – CRC-RJ CRC- RJ 121.833/O-1 – Portaria 023/2021  
Avaliação técnica por: Marcello Silva Carvalho - Chefe de Dept. Contabilidade e Orçamento - CRC-RJ 085.336/O-3 – Portaria 074/2021  
Revisão técnica por: Adriana Fernandes Pereira Rios – Assessor Especial - CRC-RJ 107.096/O-8 – Portaria 593/2021  
Aprovado por: Luiz Eduardo Sancho Gomes – Secretário Municipal de Fazenda – Portaria 017/2021  
Aprovado por: Robson Nunes Paulo – Controlador Geral – Portaria 063/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Anexo III do decreto de crédito adicional Nº 245/2021  
Demonstrativo da execução do Excesso de arrecadação no exercício de 2021.

Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu  
Fonte: 004 – Royalties

| Excesso de Arrecadação                                                   |                                           |                           |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|
| 1 - Previsto x Realizado                                                 |                                           | R\$                       |
| Provável Excesso de Arrecadação para 2021                                |                                           | R\$ 6.755.589,90          |
| Excesso de Arrecadação realizado de 01/01/2021 até 31/10/2021            |                                           | R\$ 6.200.002,35          |
| 2 – Execução de 01/01/2021 até 22/11/2021                                |                                           |                           |
| Decreto                                                                  | Descrição                                 | R\$                       |
| 143/2021                                                                 | Abertura de Crédito Adicional Suplementar | R\$ - 1.030.000,00        |
| 145/2021                                                                 | Abertura de Crédito Adicional Suplementar | R\$ - 1.326.975,04        |
| 202/2021                                                                 | Abertura de Crédito Adicional Suplementar | R\$ - 741.800,00          |
| 228/2021                                                                 | Abertura de Crédito Adicional Suplementar | R\$ - 350.000,00          |
| 229/2021                                                                 | Abertura de Crédito Adicional Suplementar | R\$ - 459.534,52          |
| 232/2021                                                                 | Abertura de Crédito Adicional Suplementar | R\$ - 711.860,00          |
| 237/2021                                                                 | Abertura de Crédito Adicional Suplementar | R\$ - 213.000,00          |
| 238/2021                                                                 | Abertura de Crédito Adicional Suplementar | R\$ - 257.000,00          |
| 244/2021                                                                 | Abertura de Crédito Adicional Suplementar | R\$ - 98.500,00           |
| <b>Total</b>                                                             |                                           | <b>R\$ - 5.188.669,56</b> |
| 3 - Saldo Disponível em 22/11/2021                                       |                                           | R\$                       |
| Provável Excesso de Arrecadação para 2021 a utilizar                     |                                           | R\$ 1.566.920,34          |
| Excesso de Arrecadação realizado a utilizar de 01/01/2021 até 31/10/2021 |                                           | R\$ 1.011.332,79          |
| 4 – Decreto 245/2021 de 22/11/2021                                       |                                           |                           |
| Decreto                                                                  | Descrição                                 | R\$                       |
| 245/2021                                                                 | Abertura de Crédito Adicional Suplementar | R\$ - 380.700,00          |
| 5 - Saldo após o Decreto 245/2021 em 22/11/2021                          |                                           | R\$                       |
| Provável Excesso de Arrecadação para 2021 a utilizar                     |                                           | R\$ 1.186.220,34          |
| Excesso de Arrecadação realizado a utilizar de 01/01/2021 até 31/10/2021 |                                           | R\$ 630.632,79            |

Elaborado por: Sandro Costa Silva – Secretário Municipal de Planejamento – CRC-RJ CRC- RJ 121.833/O-1 – Portaria 023/2021

Avaliação técnica por: Marcello Silva Carvalho - Chefe de Dept. Contabilidade e Orçamento - CRC-RJ 085.336/O-3 – Portaria 074/2021

Revisão técnica por: Adriana Fernandes Pereira Rios – Assessor Especial - CRC-RJ 107.096/O-8 – Portaria 593/2021

Aprovado por: Luiz Eduardo Sancho Gomes – Secretário Municipal de Fazenda – Portaria 017/2021

Aprovado por: Robson Nunes Paulo – Controlador Geral – Portaria 063/2021

**PAGUE SEU IPTU  
ATRASADO SEM JUROS**  
Ou parcele em até 36 vezes!

Dívidas de IPTU nos anos de 2018, 2019 e 2020 podem ser quitadas sem juros ou divididas em até 36 vezes.  
Para aderir ao PROREC - Programa de Recuperação de Crédito Tributários, basta comparecer ao Setor de Dívida Ativa da Prefeitura, e realizar o requerimento, com pagamento da primeira parcela em até 7 dias.

**PAGUE SEU IPTU  
ATRASADO SEM JUROS**  
Ou parcele em até 36 vezes!

## DESCONTO

100% de desconto sobre o valor dos juros e das multas.

80% de desconto sobre o valor dos juros e das multas.

60% de desconto sobre o valor dos juros e das multas.

50% de desconto sobre o valor dos juros e das multas.

Em até 36 parcelas iguais, mensais e sucessivas, porém sem descontos dos juros e das multas.

## FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento integral com vencimento em até sete dias a partir da data de adesão

Opção de pagamento em até 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira em até 07 (sete) dias, e as demais de 30 em 30 dias, a partir da data de adesão.

Opção de pagamento em até 8 (oito) parcelas, sendo: a primeira em até 07 (sete) dias, e as demais de 30 em 30 dias, a partir da data de adesão.

Até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira em até 07 (sete) dias, e as demais de 30 em 30 dias, a partir da data de adesão.

Todas as parcelas deverão atender o valor mínimo estipulado pelo código tributário de 15 ufir - rj - r\$ 55,58 caso o contribuinte queira parcelar em até 36x.







## DECRETO Nº 246/2021

*O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020,*

## D E C R E T A:

**Art.1º-** Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito -

|                                                                                                 |          |         |    |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|----|------------|
|                                                                                                 |          |         |    |            |
| ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU<br>GABINETE DO PREFEITO |          |         |    |            |
| ANEXO I                                                                                         |          |         |    |            |
| CÓDIGOS                                                                                         |          | VALORES |    |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                                            | DESPESAS | FR      | NR | REFORÇO    |
| 02 - Prefeitura Municipal                                                                       |          |         |    |            |
| 02.03.061.0006.0.004                                                                            | 33909100 | 000     | 11 | 2.500,00   |
| 04.04.123.0001.2.014                                                                            | 33904700 | 000     | 44 | 40.000,00  |
| 06.02.12.361.0018.2.035                                                                         | 33903000 | 091     | 97 | 114.500,00 |
| 03.04.122.0001.2.009                                                                            | 33904600 | 000     | 27 | 42.500,00  |
| 06.02.12.361.0015.2.030                                                                         | 33903900 | 091     | 83 | 114.500,00 |
| TOTAL                                                                                           |          |         |    | 157.000,00 |
| FONTE: 000 - ORDINÁRIOS                                                                         |          |         |    |            |
| FONTE: 091 - REC. ORD. DESTINADOS A EDUCAÇÃO                                                    |          |         |    |            |

## DECRETO Nº 247/2021

*O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020,*

## D E C R E T A:

**Art.1º-** Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 346.912,84 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito -

|                                                                                                 |          |         |       |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|-------|----------------|
|                                                                                                 |          |         |       |                |
| ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU<br>GABINETE DO PREFEITO |          |         |       |                |
| ANEXO I                                                                                         |          |         |       |                |
| CÓDIGOS                                                                                         |          | VALORES |       |                |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                                            | DESPESAS | NR      | FONTE | REFORÇO        |
| FMS                                                                                             |          |         |       |                |
| 04.10.122.0405.2.586                                                                            | 319013   | 3       | 92    | R\$ 212,84     |
| 04.10.301.0406.2.582                                                                            | 319011   | 32      | 92    | R\$ 108.000,00 |
| 04.10.302.0408.2.600                                                                            | 319004   | 45      | 92    | R\$ 3.600,00   |
| 04.10.302.0408.2.600                                                                            | 319011   | 46      | 92    | R\$ 31.000,00  |
| 04.10.302.0408.2.601                                                                            | 319113   | 55      | 92    | R\$ 32.100,00  |
| 04.10.122.0405.2.613                                                                            | 319004   | 132     | 92    | R\$ 152.000,00 |
| 04.10.122.0405.2.613                                                                            | 319013   | 133     | 92    | R\$ 20.000,00  |
| 02 - Prefeitura Municipal                                                                       |          |         |       |                |
| 03.04.122.0001.2.009                                                                            | 339046   | 27      | 00    | R\$ 346.912,84 |
| TOTAL                                                                                           |          |         |       | R\$ 346.912,84 |

## DECRETO MUNICIPAL Nº 248/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.656 de 17 de Dezembro de 2020;

## D E C R E T A:

**Art.1º-** Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VALMIR TAVARES LESSA

-Prefeito-

|                                                                                                                                          |             |         |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----|------------|
|                                                                                                                                          |             |         |     |            |
| ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>GABINETE DO PREFEITO |             |         |     |            |
| ANEXO I                                                                                                                                  |             |         |     |            |
| CÓDIGOS                                                                                                                                  |             | VALORES |     |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                                                                                     | DESPESAS    | FONTE   | NR  | REFORÇO    |
| FMAS                                                                                                                                     |             |         |     |            |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 002 | 6.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 002 | 1.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 002 | 2.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 002 | 20.000,00  |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 002 | 30.000,00  |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 002 | 30.000,00  |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 002 | 3.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 002 | 7.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.90.16.00 | 000     | 004 | 1.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.90.16.00 | 000     | 004 | 5.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.90.16.00 | 000     | 004 | 200,00     |
| 05.08.241.0803.2.757                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 034 | 1.000,00   |
| 05.08.241.0803.2.757                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 034 | 5.000,00   |
| 05.08.241.0803.2.757                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 034 | 10.000,00  |
| 05.08.241.0803.2.757                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 034 | 1.000,00   |
| 05.08.241.0803.2.757                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 034 | 5.000,00   |
| 05.08.241.0803.2.757                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 034 | 1.000,00   |
| 05.08.244.0804.2.761                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 060 | 11.200,00  |
| 05.08.241.0803.2.757                                                                                                                     | 31.91.13.00 | 000     | 035 | 2.600,00   |
| 05.08.122.0805.2.776                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 023 | 5.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.776                                                                                                                     | 31.90.11.00 | 000     | 023 | 5.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.91.13.00 | 000     | 007 | 10.000,00  |
| 05.08.244.0804.2.761                                                                                                                     | 31.91.13.00 | 000     | 061 | 1.300,00   |
| 05.08.122.0805.2.776                                                                                                                     | 31.90.13.00 | 000     | 024 | 2.300,00   |
| 05.08.241.0803.2.757                                                                                                                     | 44.90.52.00 | 416     | 039 | 74.000,00  |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.90.13.00 | 000     | 003 |            |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 31.90.92.00 | 000     | 005 | 1.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 33.90.08.00 | 000     | 008 | 2.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 33.90.14.00 | 000     | 009 | 20.000,00  |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 33.90.30.00 | 000     | 010 | 30.000,00  |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 33.90.46.00 | 000     | 013 | 30.000,00  |
| 05.08.122.0805.2.762                                                                                                                     | 33.90.14.00 | 000     | 019 | 3.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.762                                                                                                                     | 33.90.30.00 | 000     | 020 | 7.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 33.90.91.00 | 000     | 014 | 1.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.762                                                                                                                     | 44.90.52.00 | 000     | 022 | 5.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 33.90.36.00 | 000     | 011 | 200,00     |
| 05.08.122.0805.2.752                                                                                                                     | 33.90.93.00 | 000     | 016 | 1.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.776                                                                                                                     | 33.90.30.00 | 000     | 025 | 5.000,00   |
| 05.08.122.0805.2.776                                                                                                                     | 33.90.36.00 | 000     | 026 | 10.000,00  |
| 05.08.122.0805.2.776                                                                                                                     | 44.90.52.00 | 000     | 028 | 1.000,00   |
| 05.08.182.0805.2.780                                                                                                                     | 33.90.14.00 | 000     | 031 | 5.000,00   |
| 05.08.182.0805.2.780                                                                                                                     | 33.90.30.00 | 000     | 032 | 1.000,00   |
| 05.08.182.0805.2.780                                                                                                                     | 33.90.30.00 | 000     | 032 | 11.200,00  |
| 05.08.182.0805.2.780                                                                                                                     | 33.90.30.00 | 000     | 032 | 2.600,00   |
| 05.08.241.0803.2.757                                                                                                                     | 33.90.30.00 | 000     | 036 | 5.000,00   |
| 05.08.244.0802.2.764                                                                                                                     | 33.90.39.00 | 000     | 055 | 5.000,00   |
| 05.08.244.0802.2.764                                                                                                                     | 33.90.39.00 | 000     | 055 | 10.000,00  |
| 05.08.244.0802.2.764                                                                                                                     | 33.90.39.00 | 000     | 055 | 1.300,00   |
| 05.08.244.0802.2.764                                                                                                                     | 33.90.39.00 | 000     | 055 | 2.300,00   |
| 05.08.241.0803.2.757                                                                                                                     | 33.90.30.00 | 416     | 036 | 74.000,00  |
| TOTAL                                                                                                                                    |             |         |     | 239.600,00 |
| Decreto nº 248/2021                                                                                                                      |             |         |     | 239.600,00 |



## DECRETO Nº 243/2021

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra D, da Lei nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020,

## D E C R E T A:

**Art.1º**- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 504.712,16 (quinhentos e quatro mil, setecentos e doze reais e dezesseis centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no período de janeiro de 2021 à outubro de 2021, na fonte de recursos (092 – REC. ORD. DESTINADOS A SAÚDE), considerando-se a tendência do exercício e metodologia móvel mensal conforme demonstrado no anexo II, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| CÓDIGOS                       |        | VALORES |         |     |            |
|-------------------------------|--------|---------|---------|-----|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS | NR     | FONTE   | REFORÇO |     |            |
| FMS                           |        |         |         |     |            |
| 04.10.122.0405.2.586          | 319013 | 3       | 92      | R\$ | 2.087,16   |
| 04.10.122.0405.2.586          | 319016 | 4       | 92      | R\$ | 2.000,00   |
| 04.10.122.0405.2.586          | 319094 | 5       | 92      | R\$ | 7.000,00   |
| 04.10.301.0406.2.582          | 319013 | 33      | 92      | R\$ | 16.770,00  |
| 04.10.301.0406.2.582          | 319013 | 34      | 92      | R\$ | 25.300,00  |
| 04.10.301.0406.2.583          | 319004 | 35      | 92      | R\$ | 3.800,00   |
| 04.10.301.0406.2.583          | 319011 | 36      | 92      | R\$ | 17.000,00  |
| 04.10.301.0406.2.583          | 319013 | 37      | 92      | R\$ | 3.150,00   |
| 04.10.301.0406.2.583          | 319113 | 38      | 92      | R\$ | 12.500,00  |
| 04.10.302.0408.2.600          | 319013 | 47      | 92      | R\$ | 1.605,00   |
| 04.10.302.0408.2.600          | 319113 | 48      | 92      | R\$ | 4.500,00   |
| 04.10.302.0408.2.601          | 319011 | 53      | 92      | R\$ | 370.500,00 |
| 04.10.302.0408.2.601          | 319013 | 54      | 92      | R\$ | 10.000,00  |
| 04.10.304.0407.2.597          | 319011 | 61      | 92      | R\$ | 10.000,00  |
| 04.10.304.0407.2.597          | 319113 | 62      | 92      | R\$ | 1.100,00   |
| 04.10.305.0407.2.596          | 319011 | 67      | 92      | R\$ | 16.000,00  |
| 04.10.305.0407.2.596          | 319113 | 68      | 92      | R\$ | 1.400,00   |
| TOTAL                         |        |         |         | R\$ | 504.712,16 |

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde

Fundo M de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Anexo II do Decreto Nº 243/2021  
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO - 2021  
FONTE RECURSOS 092 ORDINÁRIO SAÚDE

## APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO

| 2021                                   | jan/21           | fev/21           | mar/21           | abr/21           | mai/21           | jun/21           | jul/21         | ago/21           | set/21         | out/21           | nov/21           | dez/21           | TOTAL             |
|----------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| ORÇADO                                 | R\$ 942.351,40   | R\$ 942.351,40   | R\$ 942.351,40   | R\$ 942.351,40   | R\$ 942.351,40   | R\$ 942.351,40   | R\$ 942.351,40 | R\$ 942.351,40   | R\$ 942.351,40 | R\$ 942.351,40   | R\$ 942.351,40   | R\$ 942.351,51   | R\$ 11.308.216,91 |
| VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS       | R\$ 1.063.914,49 | R\$ 1.138.239,61 | R\$ 1.043.185,76 | R\$ 1.034.466,26 | R\$ 1.106.351,61 | R\$ 1.118.996,23 | R\$ 967.793,35 | R\$ 1.096.962,01 | R\$ 999.317,11 | R\$ 1.145.183,71 | R\$ 1.140.106,61 | R\$ 1.140.106,61 | R\$ 10.732.634,16 |
| TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO MENSAL ESTIMADA |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                |                  |                |                  |                  |                  | R\$ 2.280.213,22  |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO REALIZADO         | R\$ 121.563,09   | R\$ 195.908,21   | R\$ 100.834,36   | R\$ 92.114,86    | R\$ 164.200,21   | R\$ 176.646,85   | R\$ 45.443,95  | R\$ 156.610,61   | R\$ 52.965,71  | R\$ 202.832,31   | R\$ 197.755,21   | R\$ 197.755,10   | R\$ 1.309.120,16  |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROJETADO         |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                |                  |                |                  |                  |                  | R\$ 395.510,31    |

  

| DESCRIÇÃO                                                                | R\$               |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| (+)-VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS JAN-OUT/2021                        | R\$ 10.732.634,16 |
| (+)-TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NOV-DEZ/2021                                  | R\$ 2.280.213,22  |
| (-)-RECEITA TOTAL ORÇADA 2021                                            | R\$ 11.308.216,91 |
| (-)-CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS SEM INDICAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS EM 2021 | R\$ -             |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO ANUAL ESTIMADO                                      | R\$ 1.704.630,47  |

Elaborado por: Sandro Costa Silva – Secretário Municipal de Planejamento – CRC-RJ CRC- RJ 121.833/O-1 – Portaria 023/2021  
Avaliação técnica por: Marcello Silva Carvalho - Chefe de Dept. Contabilidade e Orçamento - CRC-RJ 085.336/O-3 – Portaria 074/2021  
Revisão técnica por: Adriana Fernandes Pereira Rios – Assessor Especial - CRC-RJ 107.096/O-8 – Portaria 593/2021  
Aprovado por: Luiz Eduardo Sancho Gomes – Secretário Municipal de Fazenda – Portaria 017/2021  
Aprovado por: Robson Nunes Paulo – Controlador Geral – Portaria 063/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## Anexo III do decreto de crédito adicional Nº 243/2021

## Demonstrativo do Excesso de Arrecadação no exercício de 2021.

Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu  
Fonte: 92 – Ordinário Saúde

| Excesso de Arrecadação                                                   |                                             |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| <b>1 - Previsto x Realizado</b>                                          |                                             | <b>R\$</b>       |
| Provável Excesso de Arrecadação para 2021                                |                                             | R\$ 1.704.630,47 |
| Excesso de Arrecadação realizado de 01/01/2021 até 31/10/2021            |                                             | R\$ 1.309.120,16 |
| <b>2 – Execução de 01/01/2021 até 22/11/2021</b>                         |                                             |                  |
| <b>Decreto</b>                                                           | <b>Descrição</b>                            | <b>R\$</b>       |
| 223/2021                                                                 | Abertura de Crédito Adicional Suplementar - | R\$ - 804.408,00 |
| <b>Total</b>                                                             |                                             | R\$ - 804.408,00 |
| <b>3 - Saldo Disponível em 22/11/2021</b>                                |                                             | <b>R\$</b>       |
| Provável Excesso de Arrecadação para 2021 a utilizar                     |                                             | R\$ 900.222,47   |
| Excesso de Arrecadação realizado a utilizar de 01/01/2021 até 31/10/2021 |                                             | R\$ 504.712,16   |
| <b>4 – Decreto 243/2021 de 22/11/2021</b>                                |                                             |                  |
| <b>Decreto</b>                                                           | <b>Descrição</b>                            | <b>R\$</b>       |
| 243/2021                                                                 | Abertura de Crédito Adicional Suplementar   | R\$ - 504.712,16 |
| <b>5 - Saldo após o Decreto 243/2021 em 22/11/2021</b>                   |                                             | <b>R\$</b>       |
| Provável Excesso de Arrecadação para 2021 a utilizar                     |                                             | R\$ 395.510,31   |
| Excesso de Arrecadação realizado a utilizar de 01/01/2021 até 31/10/2021 |                                             | R\$ 0,00         |

Elaborado por: Sandro Costa Silva – Secretário Municipal de Planejamento – CRC-RJ CRC- RJ 121.833/O-1 – Portaria 023/2021  
Avaliação técnica por: Marcello Silva Carvalho - Chefe de Dept. Contabilidade e Orçamento - CRC-RJ 085.336/O-3 – Portaria 074/2021

Revisão técnica por: Adriana Fernandes Pereira Rios – Assessor Especial - CRC-RJ 107.096/O-8 – Portaria 593/2021

Aprovado por: Luiz Eduardo Sancho Gomes – Secretário Municipal de Fazenda – Portaria 017/2021

Aprovado por: Robson Nunes Paulo – Controlador Geral – Portaria 063/2021





PORTARIA Nº 910/2021 EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

**Art.1º - CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

| MA      | NOME                            | PRAZO (DIAS) | A PARTIR DE: | PROCESSO Nº |
|---------|---------------------------------|--------------|--------------|-------------|
| 4626529 | LUCIANA DIAS DOS SANTOS JASBICK | 45           | 13/10/2021   | 12.759/2021 |
| 4000393 | RICARDO TARGUETA EMERICK        | 90           | 04/10/2021   | 12.805/2021 |
| 4628186 | ELIZETE VIANA NEVES             | 07           | 14/10/2021   | 12.797/2021 |
| 4628176 | DANIEL MELLO BRITO              | 09           | 21/10/2021   | 13.087/2021 |
| 4601005 | CLAUDIA MARIA MONTEIRO          | 30           | 21/10/2021   | 13.153/2021 |
| 4622830 | RUDNEI DOS SANTOS               | 30           | 25/10/2021   | 13.160/2021 |
| 4628035 | MARILENE DA SILVA               | 05           | 25/10/2021   | 13.200/2021 |
| 4626325 | GRACIELE AZEVEDO LEAL           | 07           | 28/10/2021   | 13.418/2021 |
| 4624799 | SILVIA DE ARAUJO MACEDO         | 05           | 01/11/2021   | 13.534/2021 |
| 4627295 | ALESSANDRA P.DA SILVA RIBEIRO   | 10           | 15/10/2021   | 12.838/2021 |
| 4626317 | VALDERLANE FERREIRA MONTEIRO    | 07           | 03/11/2021   | 13.546/2021 |
| 4600928 | ELIDIA DIAS FERNANDES           | 07           | 06/11/2021   | 13.794/2021 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VALMIR TAVARES LESSA**  
- PREFEITO -

**DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA**  
- Médico do Trabalho -  
CRM - RJ 5296995-8

PORTARIA Nº 912/2021 EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LICENÇA MATERNIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença maternidade, a servidora abaixo relacionada:

| MAT:    | NOME:               | PRAZO (DIAS) : | A PARTIR DE: | Nº DO PROCESSO: |
|---------|---------------------|----------------|--------------|-----------------|
| 4627318 | JULIANA MUNIZ TOMAZ | 180            | 31/10/2021   | 13.699/2021     |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Valmir Tavares Lessa**  
- PREFEITO -

**DRº. MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA**  
- Médico do Trabalho -  
CRM - RJ 5296995-8

PORTARIA Nº 911/2021 EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

**Art.1º - CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

| MA      | NOME                                   | PRAZO (DIAS) | A PARTIR DE: | PROCESSO Nº |
|---------|----------------------------------------|--------------|--------------|-------------|
| 4626543 | DARCI MUNIZ MELO                       | 84           | 09/11/2021   | 13.760/2021 |
| 957     | JOSÉ FERREIRA DE SA                    | 05           | 09/11/2021   | 13.945/2021 |
| 4627108 | MARCIA REGINA DOS S.ROCHA              | 90           | 29/10/2021   | 13.878/2021 |
| 4626321 | GISELI CHAVES DE LIMA CUNHA            | 06           | 09/11/2021   | 14.047/2021 |
| 4626315 | JAYNE GOMES SIQUEIRA                   | 07           | 10/11/2021   | 13.970/2021 |
| 4627082 | GISELE BARBOSA TAVARES                 | 12           | 09/11/2021   | 13.911/2021 |
| 4624705 | ELISÂNGELA DA SILVA GOMES              | 120          | 01/11/2021   | 14.051/2021 |
| 4627079 | IRACEMA CAETANO M.CARVALHO DE LEMOS    | 10           | 03/11/2021   | 13.558/2021 |
| 4626575 | NATALINA RODRIGUES DOS SANTOS          | 30           | 25/10/2021   | 13.280/2021 |
| 4626620 | LUCILENE PEREIRA DE S.CARVALHO BATISTA | 45           | 05/11/2021   | 13.809/2021 |
| 255     | MIGUEL ARCANJO PIRES                   | 07           | 10/11/2021   | 13.971/2021 |
| 4626366 | SABRINA GASPAR RESENDE MONTEIRO        | 05           | 03/11/2021   | 13.561/2021 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VALMIR TAVARES LESSA**  
- PREFEITO -

**DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA**  
- Médico do Trabalho -  
CRM - RJ 5296995-8

PORTARIA Nº 915/2021 EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LICENÇA-PRÊMIO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 83, da Lei nº 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada:

| MAT. | NOME                    | PROCESSO Nº | PERÍODO   | INÍCIO     | 1/3 EM ABONO S. (SIM) N. (NÃO) |
|------|-------------------------|-------------|-----------|------------|--------------------------------|
| 954  | GLORIA SANTOS RODRIGUES | 1714/2021   | 2014/2019 | 16/11/2021 | N                              |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VALMIR TAVARES LESSA**  
- PREFEITO -



PORTARIA Nº 914/2021 EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

## CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 073 da seguinte lei 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, ao servidor abaixo relacionado:

| MAT.    | NOME                                 | PROCESSO Nº | PERÍODO                  | INÍCIO     | 1/3 EM ABONO S- (SIM) N-(NÃO) |
|---------|--------------------------------------|-------------|--------------------------|------------|-------------------------------|
| 4622697 | LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA   | 7291/2019   | 2018/2019                | 22/11/2021 | N                             |
| 4626389 | NATHANE MAYRA CURTY PEIXOTO DE SOUZA | 8042/2021   | 2020/2021                | 03/01/2021 | N                             |
| 4624704 | JOILCE AUGUSTA DE ANDRADE            | 3897/2021   | 2020/2021                | 01/11/2021 | N                             |
| 0825    | WALLACE NEGREIROS DA SILVA           | 2295/2020   | 2019/2020                | 01/11/2021 | N                             |
| 4626518 | ALESSANDRA LIMA PEREIRA DE SOUZA     | 15587/2019  | 2018/2019                | 01/11/2021 | N                             |
| 4626353 | SAVIO DE SOUZA TAVARES               | 8961/2021   | 2020/2021                | 01/11/2021 | N                             |
| 4622765 | CLAUDIANE SILVA DOS ANJOS            | 10931/2021  | 2019/2020                | 01/11/2021 | N                             |
| 1157    | RONALD MOISES MAURICIO               | 10658/2019  | 2018/2019                | 02/11/2021 | N                             |
| 4624138 | ANGELO ANDRE DE CASTRO               | 10503/2021  | OUTUBRO 2020/ ABRIL 2021 | 01/11/2021 | N                             |
| 0247    | HELIO SANTOS DA SILVA                | 2449/2018   | 2016/2017                | 01/11/2021 | N                             |
| 0136    | MANOEL DE CRISTO NEVES               | 13105/2021  | 2013/2014                | 24/11/2021 | N                             |
| 4622818 | MARCENILSA SANTOS DO COUTO           | 12603/2021  | 2020/2021                | 10/11/2021 | N                             |
| 4626395 | ALINE DA SILVA BERSOT                | 10718/2021  | 2019/2020                | 01/10/2021 | N                             |
| 4624216 | ERIKA RODRIGUES KORROLL              | 6953/2019   | 2018/2019                | 01/11/2021 | N                             |
| 586     | JULIO CESAR SILVA ARAUJO             | 12759/2020  | JANEIRO 2019/JULHO 2019  | 01/09/2021 | N                             |
| 4624759 | MIRIAN CORREA MORENO                 | 2313/2021   | 2019/2020                | 01/11/2021 | N                             |
| 4622699 | LUZIA RIZETTO SILVA                  | 10083/2020  | 2019/2020                | 07/06/2021 | S                             |
| 4624161 | DIANA FAVILLA PAIXÃO ABREU GOMES     | 7117/2021   | 2019/2020                | 03/01/2022 | N                             |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2021

**PROCESSO Nº:** 10.710/2021 (processo originário n.º 5.170/2021)**CONTRATO Nº.** 015/2021**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA FUNCIONAR COMO AGÊNCIAS BANCÁRIAS OU CENTRAIS DE RECEBIMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU**FORNECEDOR:** BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ: 00.000.000/0001-91**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**VIGÊNCIA:** 25/03/2026ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

## Errata

Referente a homologação no processo 8.911/2021, publicado no D.O dia 14 Setembro de nº 103, esclarece que, muito embora tenha ocorrido a publicação do Vencedor SOCIEDADE ALÉM PARAÍBA DE EDUCAÇÃO, CNPJ 01.029518/0002-00 no Valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), tomou conhecimento da alteração CNPJ do referido a empresa.

Onde se lê, a empresa SOCIEDADE ALÉM PARAÍBA DE EDUCAÇÃO, CNPJ 01.029.518/0002-00, sediada na rua R Maria Adelaide, s/n, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ.

Leia se, a empresa SOCIEDADE ALÉM PARAÍBA DE EDUCAÇÃO, CNPJ 01.029.518/001-10, sediada na rua Primeiro de Maio, nº118, Vila Laroça, Além Paraíba/MG.

Conceição de Macabu, 23 de Novembro de 2021

Roberto Marcelino Medeiros Bessa  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 422.2021

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 11.923/2021**CONTRATO Nº.** 111/2021**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.**FORNECEDOR:** OBERLAN VIEIRA, CPF Nº 172.878.807-25 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**VALOR:** R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** 16/11/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 11.342/2021**CONTRATO Nº.** 113/2021**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PADARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.**FORNECEDOR:** A.J. TAVARES ORNELAS, CNPJ Nº 28.597.896/0001-57**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**VALOR:** R\$ 16.233,50 (dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** 17/11/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 11.342/2021**CONTRATO Nº.** 114/2021**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PADARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.**FORNECEDOR:** L.A. FIDALGO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 01.607.529/0001-30**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**VALOR:** R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos).**VIGÊNCIA:** 17/11/2022.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ESCLARECIMENTO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 8.911/21, PUBLICADO NO D.O. Nº 122 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021





Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 11.687/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 11.687/2021, a empresa **L. M. F. DE SOUZA COMERCIO E EQUIPAMENTOS- ME**, CNPJ: 10.458.425/0001-17, sediada a Avenida Joviano J. de Azevedo, Nº 818, 4º Distrito, Campos dos Goytacazes/RJ, no valor de R\$ 6.222,29 (Seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO MOÇO NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda  
Portaria nº. 467/2021

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, designo a servidora municipal Aryana Santana de Queiroz, Matrícula 4626812, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 111/2021, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e o S.r. OBERLAN VIEIRA, CPF Nº 172.878.807-25, que tem por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conceição de Macabu, 16 de novembro de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, designo o servidor municipal Carlos Correa Machado, Matrícula 3000634, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PADARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU e as empresas:

A.J. TAVARES ORNELAS, CNPJ Nº 28.597.896/0001-57, CONTRATO Nº 113/2021;

L.A. FIDALGO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 01.607.529/0001-30, CONTRATO Nº 114/2021.

Conceição de Macabu, 17 de novembro de 2021.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 8.801/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 8.801/2021, a empresa **B L PAULA EQUIP. MANUT. E MONTAGEM LTDA** CNPJ: 07.799.439/0001-75, sediada a Rua Godofredo Guimarães Tavares, Nº S/N, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 3.720,00 (Três Mil, setecentos e vinte reais), tendo a **AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO DE ACES-SIBILIDADE E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 04 de Novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO MOÇO NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda  
Portaria nº. 467/2021

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 11.923/2021

O Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,

**RATIFICA** por este termo a Dispensa de Licitação nº 005/2021, constante do Processo nº 11.923/2021, referente ao Contrato de Locação nº 111/2021, o Sr. **Oberlan Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 172.878.807-25, estabelecido na Rua Zacarias Ferreira de Moraes, nº 109, Praia Campista, Macaé/RJ, no valor de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), sendo pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais), tendo como objeto a **Locação do Imóvel, para o funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social**, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal no disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 16/11/2021

MARCOS PAULO CORDEIRO COUTO

-Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social-  
Port. 743/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO S.R.P 094.2021

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará o Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços abaixo, no Setor de Licitações, instalado na Rua José Augusto da Silva, nº. 03, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Medida Provisória nº. 1.047, de 03 de maio de 2021, bem como a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura ([www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 094/2021, Processo n.º 8.614/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM COMODATO DE TANQUE CRIOGÊNIO COM CAPACIDADE ENTRE 3.000M³ E 4.000M³ E CILINDROS**, a ser realizado no dia: 30/11/2021. Hora: 14:00.

Conceição de Macabu, 22/11/2021.

Jorge Armando dos Santos Germano Lima  
Chefe do Departamento de Licitação  
Portaria n.º. 779/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 055/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, torna público, que o recurso interposto pela empresa LA FIDALGO EIRELI EPP, foi deferido declarando-o habilitado no pregão de N.º 055.2021, devendo aguardar comunicação para assinatura de contrato.

Conceição de Macabu, 23/11/2021.

Jorge Armando dos Santos Germano Lima  
Chefe do Departamento de Licitação  
Portaria n.º. 779/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO S.R.P 057.2021

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, torna público, que o recurso interposto pela empresa LIFETEC COMERCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS, foi deferido declarando-o habilitado no pregão S.R.P de N.º 057.2021, devendo aguardar comunicação para assinatura de contrato.

Conceição de Macabu, 23/11/2021.

Jorge Armando dos Santos Germano Lima  
Chefe do Departamento de Licitação  
Portaria n.º. 779/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO S.R.P 088.2021

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará o Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços abaixo, no Setor de Licitações, instalado na Rua José Augusto da Silva, nº. 03, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Medida Provisória nº. 1.047, de 03 de maio de 2021, bem como a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura ([www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 088/2021, Processo n.º 8.614/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS COM E SEM MOTORISTA, COM SEGURO E MANUTENÇÃO TOTAL, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)**. A ser realizado no dia: 10/12/2021. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 23/11/2021.

Jorge Armando dos Santos Germano Lima  
Chefe do Departamento de Licitação  
Portaria n.º. 779/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
AVISO SOBRE RECUSO NO PREGÃO 075.2021

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, torna público, o encerramento do prazo para interposição de razões recursais, face do recurso interposto pela empresa SS Representações em face do pregão 075.2021, Fardamento da guarda Municipal, estando nesta data intimados os demais licitantes para propositura de contrarrazões, que pode ser feito através de protocolo na Prefeitura de Conceição de Macabu – RJ ou através do email [pmcmlicitacao@gmail.com](mailto:pmcmlicitacao@gmail.com)

Conceição de Macabu, 23/11/2021.

Jorge Armando dos Santos Germano Lima  
Chefe do Departamento de Licitação  
Portaria n.º. 779/2021







Resolução 014/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 707/2005, solicita publicação da Resolução 014/2021, que foi aprovado a Programação Anual de Saúde - 2022, que foi apresentada em reunião Ordinária no Auditório da Câmara Municipal deste município no dia 16 de novembro de 2021.

Conceição de Macabu, 22 de novembro de 2021.

Antônio Carlos Bueno Viana  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto Legislativo 03/2021

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Gestão da Chefe do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, Sra. Lídia Mercedes Oliveira Soares, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

Art. 1º Fica aprovado Contas de Gestão da Chefe do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, Sra. Lídia Mercedes Oliveira Soares, referente ao Exercício Financeiro de 2013, sendo rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo eTCE 217.278-7/14, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 18 de novembro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)  
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto foi formulado com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro., constantes do Processo eTCE 217.278-7/14 que, em decisão da Relatora Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins em sessão realizada no dia 15 de setembro de 2021, emitiu PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2013 de Gestão da Sra Lídia Mercedes Oliveira Soares, mas é insuficiente a macular a prestação de contas dos ordenadores, motivo pelo qual esta Comissão emite parecer favorável pela APROVAÇÃO das Contas Anuais de Governo, referente ao exercício financeiro de 2013 .

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, vem comunicar e tornar pública a Extinção da Comissão Especial de Inquérito, pelo decurso do prazo, criada pela Resolução Legislativa nº05/2021, para apurar possíveis irregularidade no contrato de aluguel de Grupo de Gerador Processo nº 1.444/2021, contrato 02/2021, contrato de sonorização volante, processo 3050/2021 e contratação de estrutura para realização da “Live dos Namorados”,

Jorge Luiz Silva Andrade  
(Dhal)  
Presidente da Câmara  
Biênio 2021/2022

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 002/2021  
Processo Licitatório 207/2021  
Modalidade: pregão – Menor Preço Global

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionadas à Licitação – Processo Administrativo 207//2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 002/2021, de 04/11/2021, dando como licitante(s) vencedor(es): A empresa EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.116.713/0001-83, com o valor proposto equivalente a um total de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil Reais).

Conceição de Macabu/RJ, 23 de Novembro de 2021.

José Henrique Grijó Monteiro  
Pregoeiro  
Port.037/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2021

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Conceição de Macabu

**CONTRATADA:** EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ Nº 24.116.713/0001-83.

**OBJETO:** Contratação da empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico contábil na execução de ações destinadas ao efetivo cumprimento da gestão à Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021 – Modalidade Pregão Presencial – Edital 002/2021.**

Conceição de Macabu, 23 de novembro de 2021

Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente  
Biênio 2021/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório: 207/2021  
Modalidade: Pregão Presencial – Menor Preço por Item

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) designada através da portaria 027/2021 de 13 de abril, 006/2021 e 007/2021 de 05 de janeiro de 2021, respectivamente, bem como parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão, constantemente da ata anexo, considerando vencedor da Licitação objeto do processo licitatório Pregão Presencial – Edital 002/2021, a empresa EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.116.713/0001-83, com o valor proposto equivalente a um total de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais).

Conceição de Macabu/RJ, 23 de Novembro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente  
Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ